

Via processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 336/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 336/2018 Fls. 136
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 336/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGÃO**.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGÃO**, brasileiro(a), nascido(a) em 20/05/1985, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.983.675-58, identidade nº 32.350.168-4 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Miguel de Lemos, nº 34, casa 07 – Ponta da Areia – Niterói - RJ, CEP: 24040-260 e PIS/PASEP nº 12878627069,



daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 336/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Assistente Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 11/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 10 de setembro de 2018.

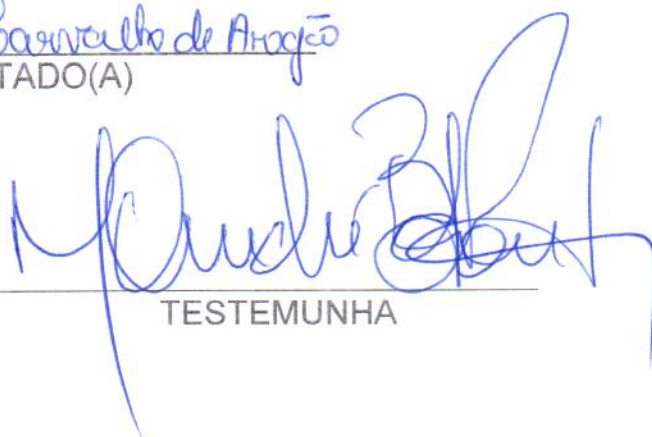


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

Cassia Carolina Barroelto de Araújo
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL




0554
Polegar Direito



Cassia Carolina Carvalho de Aragão
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **32.350.168-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/02/2016**

NOME **CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGÃO**

FILIAÇÃO **JOSÉ CARLOS BOMFIM DE ARAGÃO**

MARIA DA ASSUNÇÃO CARVALHO

NATURALIDADE **BAHIA** DATA DE NASCIMENTO **20/05/1985**

DOC. ORIGEM **C. CASM LIV 000278 FLS 161** TERM **0010335**

SALVADOR BA

CIF **022.983.675-58** **1-Via** **PIB 12878627069**

001

ROSE CARLOS DOS SANTOS ARAGÃO
REGISTRO GERAL DO ESTADO DA BAHIA RJ

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

0554

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.78627.06-9

NÚMERO

8093699

SÉRIE

001-0

UF

BA

Cássia Carolina Carvalho de Aragão

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

20/05/1985
NASCIMENTO

CPF: 022.983.675-58

NOME: CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGÃO

LOC. DE NASC.: SALVADOR - BA

FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS BOMFIM DE ARAGÃO

MARIA DA ASSUNÇÃO CARVALHO

DOC. APRESENTADO: RG 1146880600 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 16 DE MAIO DE 1965.

RG 146880600

LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/SAC/BARRA

EMIÇÃO: 01/04/2005

Carlos Martins Marques do Souto
Delegado Regional do Trabalho - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SSP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



CASSIA

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
AGO/2018

CÓDIGO MINHA OI
401726435299

VERCIMENTO
03/09/2018

Emissão em 15/08/2018
Período de 13/07/2018 a 13/08/2018

PAGAR (R\$)
197,36



CTC CORREIOS
CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGAO
INGUEL LEMOS 7
PONTA DA AREIA
24040-260 - NITEROI - RJ



**RECEBA ESTA
CONTA DO
JEITO MAIS
PRÁTICO.**



OU PARA A CONTA ONLINE.
Assine sua fatura de crédito online
e pague-a em qualquer hora.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	154,61
OI MÓVEL	
OI FIXO	
OI INTERNET	
+ Pacotes Adicionais do Móvel	37,90
TOTAL DE MENSALIDADES	192,51
Multa e juros	0,99
TOTAL DA SUA FATURA	197,36

CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGAO
CPF: 022.983.675-58
NÚMERO DO CLIENTE: 2931174755
NÚMERO DA FATURA: 3567623
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401726435299

**CÓDIGO MINHA OI
401726435299**

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Ago 2018	197,36
Jul 2018	191,20
Jun 2018	189,88
Mai 2018	193,71
Abr 2018	189,88
Mar 2018	189,88

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata die. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VERCIMENTO	VALOR
CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGAO	AGO/2018	03/09/2018	197,36

DÉBITO AUTOMÁTICO
401726435299

8461000001-3 97360113293-7 11747550003-1 56762300100-3





ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 336/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 336/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CASSIA CAROLINA CARVALHO DE ARAGÃO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Assistente Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 11/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.